Chibuto

N. 22/3/84

Milicianos expulsos e entregues ao Tribunal

Dois indivíduos foram recentemente afastados do quadro das milícias populares por recaírem sobre eles graves acusações de violações de mulheres e abuso do poder, usando a capa de membro do Partido. Os indiciados serão brevemente remetidos ao Tribunal local para serem julgados, conforme uma decisão tomada no decurso de uma reunião que o Secretário da Organização do Partido em Chibuto orientou com a população de Conhavane, na Província de Gaza. No encontro foi explicado que em Conhavane, por não existir nenhum Tribunal, ninguém tem a competência de aplicar a Lei 5/83, cabendo apenas ao Tribunal decidir a aplicação da referida Lei.

A população de Canhavane, que ultimamente vivia num clima de terror, maus tratos e constante perseguição que lhe era movida por dois elementos infiltrados nas Milícias Populares e no Secretariado daquela zona do distrito do Chibuto, apresentou ao Secretário para a Organização do Partido a sua vontade de se ver livre daqueles dois infiltrados. Segundo os depoimentos da população da zona de Canhavane, que posteriormente foram confirmados pelos acusados, os dois elementos violaram duas mulheres casadas, cujos maridos se encontram em serviço nas minas da África do Sul. Os acusados deslocaram-se, numa alta noite, para a residência das duas senhoras, tendo-as enganado, afirmando que estavam ali em missão do Partido. Em seguida, ordenaram as senhoras que os seguissem em direcção à Sede da Célula porque elas tinham problemas graves que tinham que ser resolvidos naquela noite. Todavia, elas foram encaminhadas algures onde foram brutalmente violentadas.

Saliente-se que aqueles elementos já estiveram envolvidos, por diversas vezes, em problemas de adultério e do uso abusivo do poder para satisfazerem interesses pessoais.

O Secretário para a Organização do Partido, Albino Cossa, que se fazia acompanhar por um membro da PPM, explicou que a situação de um dos acusados é agravada pelo facto de ele ser um membro do Secretariado de Canhavane e ao mesmo tempo ter usado o nome de membro do Partido para a prática de actividades ilícitas, com o objectivo de confudir a população e desacreditar os princípios traçados pelo Partido.

Albino Cossa explicou com muita clareza as qualidades de um membro do Partido e as suas obrigações para com a povo, tendo ainda agradecido a coragem e a confiança que a população depositou no Partido. **Louvamos ainda a vossa maturidade política e acção corajosa de desalojar todos aqueles que não se identificam com as aspirações do nosso povo. Quero ainda congratular-vos pela vossa correcta decisão de solicitar a desafectação das nossas estruturas destes dois criminosos, infiltrados no Partido e nas Milícias Populares.**

O Secretário para a Organização do Partido também foi informado naquele encontro que, naquela zona, tem sido arbitrariamente aplicado o chicote, tendo explicado que em Canhavane por não existir nenhum Tribunal ninguém tem competência de aplicar a Lei 5/83, cabendo exclusivamente ao Tribunal decidir a aplicação dessa Lei.